

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA E COMPROVAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

**A0 – Candidatos de Ampla Concorrência**

**1. Documentos a serem entregues em cópia simples:**

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.

**2. Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência:**

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

**2.1 - Em caso de candidato estrangeiro apresentar cópia simples acompanhada do original:**

- a. Passaporte com cópias das seguintes páginas: identificação; do carimbo de entrada; do carimbo de registro; do Visto de Estudante - Temporário IV ou Visto Permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro já residente no Brasil.
- b. Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº.09/CFE/1978), com data anterior à matrícula.
- c. Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- d. Para o portador de visto permanente, é suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (antigamente denominado RNE) válido. E nos casos onde a validade da CIE/RNE estiver próxima (30 dias) é necessária a apresentação do Protocolo de Renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro solicitado junto ao Departamento de Polícia Federal.

**2.2 - Em caso de candidato ao Curso de Música:**

- a. É necessário a apresentação da CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA em cópia simples acompanhada do documento original.

**3. Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:**

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso>.

**Observações:**

- a) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição;
- b) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência.
- c) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.

**Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012 e Lei n 13.409/2016**

**L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**1. Documentos a serem entregues em cópia simples:**

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.

**2. Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência:**

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

**2.1 em caso de candidato estrangeiro apresentar cópia simples acompanhada do original:**

- a. Passaporte com cópias das seguintes páginas: identificação; do carimbo de entrada; do carimbo de registro; do Visto de Estudante - Temporário IV ou Visto Permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro já residente no Brasil.
- b. Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº.09/CFE/1978), com data anterior à matrícula.
- c. Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- d. Para o portador de visto permanente, é suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (antigamente denominado RNE) válido. E nos casos onde a validade da CIE/RNE estiver próxima (30 dias) é necessária a apresentação do Protocolo de Renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro solicitado junto ao Departamento de Polícia Federal.

**2.2 - Em caso de candidato ao Curso de Música:**

- a. É necessário a apresentação da CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA em cópia simples acompanhada do documento original.

**3 Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:**

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso>.
- b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública.

**DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR - APRESENTAR CÓPIA SIMPLES**

**4. Documentos para comprovação de renda:** (Relativos aos três últimos meses que antecedem a data de inscrição no SISU)

2.1. Autodeclaração de renda familiar (disponível para preenchimento em [www.ufmt.br/ingresso](http://www.ufmt.br/ingresso)) acompanhado do rol de documentos a seguir:

- a. RG - Registro Geral;
- b. CPF - Cadastro de Pessoa Física ou Certidão de Nascimento para menores de 16 anos;
- c. Carteira de Trabalho com as seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho e página seguinte (em branco);
- d. Extrato do FGTS atualizado, para os que tiveram ao menos um registro na CTPS;
- e. Extratos Bancários (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos meses de outubro, novembro e dezembro;
- f. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física e respectivo recibo referente ao ano base de 2017 entregues à Receita Federal.

**1. PARA PESSOAS FÍSICAS (Além da documentação exigida no item 2.1 apresentar em cópia simples os seguintes documentos conforme a especificidade de renda do candidato e demais membros do grupo familiar)**

**I. PARA TRABALHADORES/AS DO MERCADO FORMAL/ ASSALARIADOS/AS (CELETISTAS, SERVIDORES/AS PÚBLICOS CIVIS E MILITARES):**

a. Holerites/Contracheques dos meses de outubro, novembro e dezembro com a devida identificação da Empresa - nome e CNPJ.

**II. PARA AUTÔNOMO/A OU TRABALHADOR/A INSERIDO/A NO MERCADO INFORMAL OU PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

a. Declaração da entidade de classe/cooperativas de trabalho OU Decore contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida e localidade; média de renda mensal OU AUTODECLARAÇÃO contendo atividade desenvolvida, localidade e média de renda mensal ou RPA - Recibo de Pagamento Autônomo;

b. Guia de recolhimento da previdência social dos meses de outubro, novembro e dezembro.

**III. PARA OS/AS APOSENTADOS/AS E/OU PENSIONISTAS E/OU BENEFICIÁRIOS/AS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

a. Histórico de Crédito de Benefício (pode ser emitido pelo link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>) dos meses de outubro, novembro e dezembro;

b. Caso o aposentado e/ou pensionista e/ou beneficiário da previdência social exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

**IV. PARA OS CANDIDATOS OU MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR QUE RECEBEM PENSÃO ALIMENTÍCIA:**

a. Termo separação homologada pelo juiz que conste o valor da pensão (se houver) ou autodeclaração conforme o modelo anexo no edital.

**V. PARA ATIVIDADE RURAL:**

a. Declaração fornecida pelo contador, sindicato rural ou produtor rural informando os dados pessoais do proprietário (nome, CPF, RG e endereço) e os dados da propriedade (área/hectare e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e renda referente aos meses de outubro, novembro e dezembro;

b. Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;

c. Notas fiscais de venda da produção ou outro documento que comprove transações mercantis dos meses outubro, novembro e dezembro.

**VI. PARA PROPRIETÁRIO/A DE IMÓVEL (EIS) ALUGADOS/ARRENDADOS/CEDIDOS:**

a. Declaração do proprietário referente ao usufruto do (s) imóvel (eis);

b. Caso o (s) imóvel (eis) seja (m) cedido (s), apresentar também declaração de cessão, contendo os dados do cessionário (nome/RG/CPF/contato);

c. Caso seja (m) alugado (s) /arrendado (s), apresentar cópia do (s) contrato (s) de locação/arrendamento e do (s) recibo (s) dos meses de outubro, novembro e dezembro.

**VII. PARA COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR SEM RENDA:**

a. AUTODECLARAÇÃO referente ao não exercício de qualquer atividade remunerada.

**VIII. PARA BENEFICIÁRIOS/AS DO SEGURO DESEMPREGO:**

a. Comprovante de Requerimento/Recebimento de Seguro Desemprego com valor e número de parcelas emitido pelo INSS.

**IX. PARA VÍNCULO COM BOLSA (ACADÊMICA/ESCOLAR/ÓRGÃOS DE FOMENTO/FUNDAÇÕES DE APOIO) OU ESTÁGIO REMUNERADO:**

a. Declaração ou contrato institucional referente ao vínculo, constando valor da bolsa/estágio e período de vigência.

PROCESSO SELETIVO SISU 2019

**2. PARA PESSOAS JURÍDICAS (Além da documentação exigida no item 2.1 apresentar em cópia simples os seguintes documentos conforme a especificidade de renda do candidato e demais membros do grupo familiar) (Além da documentação exigida no item 2.1 apresentar em cópia simples os seguintes documentos conforme a especificidade de renda do candidato e demais membros do grupo familiar)**

**I. PARA MICROEMPREENDEDOR/A - MEI:**

- a. Declaração Anual do Simples Nacional (DASN SIMEI) ano-calendário 2017;
- b. Extratos Bancários Pessoa jurídica (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos meses de outubro, novembro, dezembro/ 2017;
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoa jurídica vinculada ao candidato ou a membro da família, quando for o caso.

**II. SÓCIO/EMPRESÁRIO:**

- a. Declaração contendo média de renda mensal referente aos meses de outubro, novembro e dezembro; b. Declaração Anual do Simples Nacional (Para optantes do SIMPLES Nacional) ano-calendário 2017; c. Extratos Bancários - Pessoa jurídica (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos meses de outubro, novembro e dezembro/ 2017;
- d. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoa jurídica vinculada ao candidato ou a membro da família, quando for o caso.

**Observações:**

- 1) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição.
- 2) A UFMT poderá utilizar as informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico alternativa ou complementarmente como disposto no Art. 8º da Portaria Normativa nº 19, de 06 de novembro de 2014.
- 3) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.

PROCESSO SELETIVO SISU 2019

**L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**1. Documentos a serem entregues em cópia simples:**

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.

**2. Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência:**

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

**2.1. Em caso de candidato estrangeiro apresentar cópia simples acompanhada do original:**

- a. Passaporte com cópias das seguintes páginas: identificação; do carimbo de entrada; do carimbo de registro; do Visto de Estudante - Temporário IV ou Visto Permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro já residente no Brasil.
- b. Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº.09/CFE/1978), com data anterior à matrícula.
- c. Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- d. Para o portador de visto permanente, é suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (antigamente denominado RNE) válido. E nos casos onde a validade da CIE/RNE estiver próxima (30 dias) é necessária a apresentação do Protocolo de Renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro solicitado junto ao Departamento de Polícia Federal.

**2.2 - Em caso de candidato ao Curso de Música:**

- a. É necessário a apresentação da CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA em cópia simples acompanhada do documento original.

**3 Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:**

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso>.
- b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública.
- c) Autodeclaração de que pertence ao grupo de preto, pardo ou indígena.

**DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR - APRESENTAR CÓPIA SIMPLES**

**4. Documentos para comprovação de renda:** (Relativos aos três últimos meses que antecedem a data de inscrição no SISU)

2.1. Autodeclaração de renda familiar (disponível para preenchimento em [www.ufmt.br/ingresso](http://www.ufmt.br/ingresso)) acompanhado do rol de documentos a seguir:

- a. RG - Registro Geral;
- b. CPF - Cadastro de Pessoa Física ou Certidão de Nascimento para menores de 16 anos;
- c. Carteira de Trabalho com as seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho e página seguinte (em branco);
- d. Extrato do FGTS atualizado, para os que tiveram ao menos um registro na CTPS;

PROCESSO SELETIVO SISU 2019

- e. Extratos Bancários (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos meses de outubro, novembro e dezembro;
- f. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física e respectivo recibo referente ao ano base de 2017 entregues à Receita Federal.

**1. PARA PESSOAS FÍSICAS (Além da documentação exigida no item 2.1 apresentar em cópia simples os seguintes documentos conforme a especificidade de renda do candidato e demais membros do grupo familiar)**

**I. PARA TRABALHADORES/AS DO MERCADO FORMAL/ ASSALARIADOS/AS (CELETISTAS, SERVIDORES/AS PÚBLICOS CIVIS E MILITARES):**

- a. Holerites/Contracheques dos meses de outubro, novembro e dezembro/ 2017 com a devida identificação da empresa - nome e CNPJ.

**II. PARA AUTÔNOMO/A OU TRABALHADOR/A INSERIDO/A NO MERCADO INFORMAL OU PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- a. Declaração da entidade de classe/cooperativas de trabalho OU Decore contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida e localidade; média de renda mensal OU AUTODECLARAÇÃO contendo atividade desenvolvida, localidade e média de renda mensal ou RPA - Recibo de Pagamento Autônomo;
- b. Guia de recolhimento da previdência social dos meses de outubro, novembro e dezembro/ 2017.

**III. PARA OS/AS APOSENTADOS/AS E/OU PENSIONISTAS E/OU BENEFICIÁRIOS/AS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

- a. Histórico de Crédito de Benefício (pode ser emitido pelo link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>) dos meses de outubro, novembro e dezembro/ 2017;
- b. Caso o aposentado e/ou pensionista e/ou beneficiário da previdência social exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

**IV. PARA OS CANDIDATOS OU MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR QUE RECEBEM PENSÃO ALIMENTÍCIA:**

- a. Termo separação homologada pelo juiz que conste o valor da pensão (se houver) ou autodeclaração conforme o modelo anexo no edital.

**V. PARA ATIVIDADE RURAL:**

- a. Declaração fornecida pelo contador, sindicato rural ou produtor rural informando os dados pessoais do proprietário (nome, CPF, RG e endereço) e os dados da propriedade (área/hectare e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e renda referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/ 2017;
- b. Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;
- c. Notas fiscais de venda da produção ou outro documento que comprove transações mercantis dos meses outubro, novembro e dezembro.

**VI. PARA PROPRIETÁRIO/A DE IMÓVEL (EIS) ALUGADOS/ARRENDADOS/CEDIDOS:**

- a. Declaração do proprietário referente ao usufruto do (s) imóvel (eis);
- b. Caso o (s) imóvel (eis) seja (m) cedido (s), apresentar também declaração de cessão, contendo os dados do cessionário (nome/RG/CPF/contato);
- c. Caso seja (m) alugado (s) /arrendado (s), apresentar cópia do (s) contrato (s) de locação/arrendamento e do (s) recibo (s) dos meses de outubro, novembro e dezembro/ 2017.

**VII. PARA COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR SEM RENDA:**

- a. AUTODECLARAÇÃO referente ao não exercício de qualquer atividade remunerada.

**VIII. PARA BENEFICIÁRIOS/AS DO SEGURO DESEMPREGO:**

- a. Comprovante de Requerimento/Recebimento de Seguro Desemprego com valor e número de parcelas emitido pelo INSS.

**IX. PARA VÍNCULO COM BOLSA (ACADÊMICA/ESCOLAR/ÓRGÃOS DE FOMENTO/FUNDAÇÕES DE APOIO) OU ESTÁGIO REMUNERADO:**

PROCESSO SELETIVO SISU 2019

a. Declaração ou contrato institucional referente ao vínculo, constando valor da bolsa/estágio e período de vigência.

**2. PARA PESSOAS JURÍDICAS (Além da documentação exigida no item 2.1 apresentar em cópia simples os seguintes documentos conforme a especificidade de renda do candidato e demais membros do grupo familiar)**

**I. PARA MICROEMPREENDEDOR/A - MEI:**

- a. Declaração Anual do Simples Nacional (DASN SIMEI) ano-calendário 2017;
- b. Extratos Bancários Pessoa jurídica (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos meses de outubro, novembro e dezembro/ 2017;
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoa jurídica vinculada ao candidato ou a membro da família, quando for o caso.

**II. SÓCIO/EMPRESÁRIO:**

- a. Declaração contendo média de renda mensal referente aos meses de outubro, novembro e dezembro; b. Declaração Anual do Simples Nacional (Para optantes do SIMPLES Nacional) ano-calendário 2017; c. Extratos Bancários - Pessoa jurídica (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos meses de outubro, novembro e dezembro;
- d. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoa jurídica vinculada ao candidato ou a membro da família, quando for o caso.

**Observações:**

- 1) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição.
- 2) A UFMT poderá utilizar as informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico alternativa ou complementarmente como disposto no Art. 8º da Portaria Normativa nº 19, de 06 de novembro de 2014.
- 3) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.

PROCESSO SELETIVO SISU 2019

**L09 – Candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**1. Documentos a serem entregues em cópia simples:**

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.

**2. Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência:**

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

**2.1. Em caso de candidato estrangeiro apresentar cópia simples acompanhada do original:**

- a. Passaporte com cópias das seguintes páginas: identificação; do carimbo de entrada; do carimbo de registro; do Visto de Estudante - Temporário IV ou Visto Permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro já residente no Brasil.
- b. Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº.09/CFE/1978), com data anterior à matrícula.
- c. Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- d. Para o portador de visto permanente, é suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (antigamente denominado RNE) válido. E nos casos onde a validade da CIE/RNE estiver próxima (30 dias) é necessária a apresentação do Protocolo de Renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro solicitado junto ao Departamento de Polícia Federal.

**2.2 - Em caso de candidato ao Curso de Música:**

- a. É necessário a apresentação da CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA em cópia simples acompanhada do documento original.

**3 Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:**

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso>.
- b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública.

**DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR - APRESENTAR CÓPIA SIMPLES**

**4. Documentos para comprovação de renda:** (Relativos aos três últimos meses que antecedem a data de inscrição no SISU)

2.1. Autodeclaração de renda familiar (disponível para preenchimento em [www.ufmt.br/ingresso](http://www.ufmt.br/ingresso)) acompanhado do rol de documentos a seguir:

- a. RG - Registro Geral;
- b. CPF - Cadastro de Pessoa Física ou Certidão de Nascimento para menores de 16 anos;
- c. Carteira de Trabalho com as seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho e página seguinte (em branco);
- d. Extrato do FGTS atualizado, para os que tiveram ao menos um registro na CTPS;
- e. Extratos Bancários (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos meses de outubro, novembro e dezembro/ 2017;
- f. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física e respectivo recibo referente ao ano base de 2017 entregues à Receita Federal.



PROCESSO SELETIVO SISU 2019

**1. PARA PESSOAS FÍSICAS (Além da documentação exigida no item 2.1 apresentar em cópia simples os seguintes documentos conforme a especificidade de renda do candidato e demais membros do grupo familiar)**

**I. PARA TRABALHADORES/AS DO MERCADO FORMAL/ ASSALARIADOS/AS (CELETISTAS, SERVIDORES/AS PÚBLICOS CIVIS E MILITARES):**

a. Holerites/Contracheques dos meses de outubro, novembro e dezembro/ 2017 com a devida identificação da empresa - nome e CNPJ.

**II. PARA AUTÔNOMO/A OU TRABALHADOR/A INSERIDO/A NO MERCADO INFORMAL OU PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

a. Declaração da entidade de classe/cooperativas de trabalho OU Decore contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida e localidade; média de renda mensal OU AUTODECLARAÇÃO contendo atividade desenvolvida, localidade e média de renda mensal ou RPA - Recibo de Pagamento Autônomo;

b. Guia de recolhimento da previdência social dos meses de outubro, novembro e dezembro/ 2017.

**III. PARA OS/AS APOSENTADOS/AS E/OU PENSIONISTAS E/OU BENEFICIÁRIOS/AS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

a. Histórico de Crédito de Benefício (pode ser emitido pelo link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>) dos meses de outubro, novembro e dezembro/ 2017;

b. Caso o aposentado e/ou pensionista e/ou beneficiário da previdência social exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

**IV. PARA OS CANDIDATOS OU MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR QUE RECEBEM PENSÃO ALIMENTÍCIA:**

a. Termo separação homologada pelo juiz que conste o valor da pensão (se houver) ou autodeclaração conforme o modelo anexo no edital.

**V. PARA ATIVIDADE RURAL:**

a. Declaração fornecida pelo contador, sindicato rural ou produtor rural informando os dados pessoais do proprietário (nome, CPF, RG e endereço) e os dados da propriedade (área/hectare e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e renda referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/ 2017;

b. Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;

c. Notas fiscais de venda da produção ou outro documento que comprove transações mercantis dos meses outubro, novembro e dezembro/ 2017.

**VI. PARA PROPRIETÁRIO/A DE IMÓVEL (EIS) ALUGADOS/ARRENDADOS/CEDIDOS:**

a. Declaração do proprietário referente ao usufruto do (s) imóvel (eis);

b. Caso o (s) imóvel (eis) seja (m) cedido (s), apresentar também declaração de cessão, contendo os dados do cessionário (nome/RG/CPF/contato);

c. Caso seja (m) alugado (s) /arrendado (s), apresentar cópia do (s) contrato (s) de locação/arrendamento e do (s) recibo (s) dos meses de outubro, novembro e dezembro/ 2017.

**VII. PARA COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR SEM RENDA:**

a. AUTODECLARAÇÃO referente ao não exercício de qualquer atividade remunerada.

**VIII. PARA BENEFICIÁRIOS/AS DO SEGURO DESEMPREGO:**

a. Comprovante de Requerimento/Recebimento de Seguro Desemprego com valor e número de Parcelas emitido pelo INSS.

**IX. PARA VÍNCULO COM BOLSA (ACADÊMICA/ESCOLAR/ÓRGÃOS DE FOMENTO/FUNDAÇÕES DE APOIO) OU ESTÁGIO REMUNERADO:**

a. Declaração ou contrato institucional referente ao vínculo, constando valor da bolsa/estágio e período de vigência.

PROCESSO SELETIVO SISU 2019

**2. PARA PESSOAS JURÍDICAS (Além da documentação exigida no item 2.1 apresentar em cópia simples os seguintes documentos conforme a especificidade de renda do candidato e demais membros do grupo familiar)**

**I. PARA MICROEMPREENDEDOR/A - MEI:**

- a. Declaração Anual do Simples Nacional (DASN SIMEI) ano-calendário 2017;
- b. Extratos Bancários Pessoa jurídica (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos meses de outubro, novembro e dezembro/ 2017;
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoa jurídica vinculada ao candidato ou a membro da família, quando for o caso.

**II. SÓCIO/EMPRESÁRIO:**

- a. Declaração contendo média de renda mensal referente aos meses de outubro, novembro e dezembro; b. Declaração Anual do Simples Nacional (Para optantes do SIMPLES Nacional) ano-calendário 2017; c. Extratos Bancários - Pessoa jurídica (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos meses de outubro, novembro e dezembro/ 2017;
- d. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoa jurídica vinculada ao candidato ou a membro da família, quando for o caso.

**5. Documento de comprovação de deficiência**

- a) Laudo médico assinado por um especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela (s) deficiência (s). Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo.

**Observações:**

- 1) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição.
- 2) A UFMT poderá utilizar as informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico alternativa ou complementarmente como disposto no Art. 8º da Portaria Normativa nº 19, de 06 de novembro de 2014.
- 3) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.
- 4) O Laudo médico que comprova deficiência será analisado por comissão específica.

PROCESSO SELETIVO SISU 2019

**L10 – Candidatos com deficiência e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

**1. Documentos a serem entregues em cópia simples:**

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.

**2. Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência:**

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

**2.1. Em caso de candidato estrangeiro apresentar cópia simples acompanhada do original:**

- a. Passaporte com cópias das seguintes páginas: identificação; do carimbo de entrada; do carimbo de registro; do Visto de Estudante - Temporário IV ou Visto Permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro já residente no Brasil.
- b. Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº.09/CFE/1978), com data anterior à matrícula.
- c. Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- d. Para o portador de visto permanente, é suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (antigamente denominado RNE) válido. E nos casos onde a validade da CIE/RNE estiver próxima (30 dias) é necessária a apresentação do Protocolo de Renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro solicitado junto ao Departamento de Polícia Federal.

**2.2 - Em caso de candidato ao Curso de Música:**

- a. É necessário a apresentação da CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA em cópia simples acompanhada do documento original.

**3 Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:**

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso>.
- b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública.
- c) Autodeclaração de que pertence ao grupo de preto, pardo ou indígena.

**DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR - APRESENTAR CÓPIA SIMPLES**

**4. Documentos para comprovação de renda:** (Relativos aos três últimos meses que antecedem a data de inscrição no SISU)

2.1. Autodeclaração de renda familiar (disponível para preenchimento em [www.ufmt.br/ingresso](http://www.ufmt.br/ingresso)) acompanhado do rol de documentos a seguir:

- a. RG - Registro Geral;
- b. CPF - Cadastro de Pessoa Física ou Certidão de Nascimento para menores de 16 anos;
- c. Carteira de Trabalho com as seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho e página seguinte (em branco);
- d. Extrato do FGTS atualizado, para os que tiveram ao menos um registro na CTPS;
- e. Extratos Bancários (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos meses de outubro, novembro e dezembro;
- f. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física e respectivo recibo referente ao ano base de 2017 entregues à Receita Federal.

**1. PARA PESSOAS FÍSICAS (Além da documentação exigida no item 2.1 apresentar em cópia simples os seguintes documentos conforme a especificidade de renda do candidato e demais membros do grupo familiar)**

**I. PARA TRABALHADORES/AS DO MERCADO FORMAL/ ASSALARIADOS/AS (CELETISTAS, SERVIDORES/AS PÚBLICOS CIVIS E MILITARES):**

a. Holerites/Contracheques dos meses de outubro, novembro e dezembro com a devida identificação da empresa - nome e CNPJ.

**II. PARA AUTÔNOMO/A OU TRABALHADOR/A INSERIDO/A NO MERCADO INFORMAL OU PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

a. Declaração da entidade de classe/cooperativas de trabalho OU Decore contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida e localidade; média de renda mensal OU AUTODECLARAÇÃO contendo atividade desenvolvida, localidade e média de renda mensal ou RPA - Recibo de Pagamento Autônomo;

b. Guia de recolhimento da previdência social dos meses de outubro, novembro e dezembro/ 2017.

**III. PARA OS/AS APOSENTADOS/AS E/OU PENSIONISTAS E/OU BENEFICIÁRIOS/AS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

a. Histórico de Crédito de Benefício (pode ser emitido pelo link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>) dos meses de outubro, novembro e dezembro/ 2017;

b. Caso o aposentado e/ou pensionista e/ou beneficiário da previdência social exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

**IV. PARA OS CANDIDATOS OU MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR QUE RECEBEM PENSÃO ALIMENTÍCIA:**

a. Termo separação homologada pelo juiz que conste o valor da pensão (se houver) ou autodeclaração conforme o modelo anexo no edital.

**V. PARA ATIVIDADE RURAL:**

a. Declaração fornecida pelo contador, sindicato rural ou produtor rural informando os dados pessoais do proprietário (nome, CPF, RG e endereço) e os dados da propriedade (área/hectare e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e renda referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/ 2017;

b. Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;

c. Notas fiscais de venda da produção ou outro documento que comprove transações mercantis dos meses outubro, novembro e dezembro.

**VI. PARA PROPRIETÁRIO/A DE IMÓVEL (EIS) ALUGADOS/ARRENDADOS/CEDIDOS:**

a. Declaração do proprietário referente ao usufruto do (s) imóvel (eis);

b. Caso o (s) imóvel (eis) seja (m) cedido (s), apresentar também declaração de cessão, contendo os dados do cessionário (nome/RG/CPF/contato);

c. Caso seja (m) alugado (s) /arrendado (s), apresentar cópia do (s) contrato (s) de locação/arrendamento e do (s) recibo (s) dos meses de outubro, novembro e dezembro/ 2017.

**VII. PARA COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR SEM RENDA:**

a. AUTODECLARAÇÃO referente ao não exercício de qualquer atividade remunerada.

**VIII. PARA BENEFICIÁRIOS/AS DO SEGURO DESEMPREGO:**

a. Comprovante de Requerimento/Recebimento de Seguro Desemprego com valor e número de parcelas emitido pelo INSS.

**IX. PARA VÍNCULO COM BOLSA (ACADÊMICA/ESCOLAR/ÓRGÃOS DE FOMENTO/FUNDAÇÕES DE APOIO) OU ESTÁGIO REMUNERADO:**

a. Declaração ou contrato institucional referente ao vínculo, constando valor da bolsa/estágio e período de vigência.

PROCESSO SELETIVO SISU 2019

**2. PARA PESSOAS JURÍDICAS (Além da documentação exigida no item 2.1 apresentar em cópia simples os seguintes documentos conforme a especificidade de renda do candidato e demais membros do grupo familiar)**

**I. PARA MICROEMPREENDEDOR/A - MEI:**

- a. Declaração Anual do Simples Nacional (DASN SIMEI) ano-calendário 2017;
- b. Extratos Bancários Pessoa jurídica (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos meses de outubro, novembro e dezembro;
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoa jurídica vinculada ao candidato ou a membro da família, quando for o caso.

**II. SÓCIO/EMPRESÁRIO:**

- a. Declaração contendo média de renda mensal referente aos meses de outubro, novembro e dezembro; b. Declaração Anual do Simples Nacional (Para optantes do SIMPLES Nacional) ano-calendário 2017; c. Extratos Bancários - Pessoa jurídica (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos meses de outubro, novembro e dezembro/ 2017;
- d. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoa jurídica vinculada ao candidato ou a membro da família, quando for o caso.

**5. Documento de comprovação de deficiência**

- a) Laudo médico assinado por um especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela (s) deficiência (s). Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo.

**Observações:**

- 1) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição.
- 2) A UFMT poderá utilizar as informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico alternativa ou complementarmente como disposto no Art. 8º da Portaria Normativa nº 19, de 06 de novembro de 2014.
- 3) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.
- 4) O Laudo médico que comprova deficiência será analisado por comissão específica.

PROCESSO SELETIVO SISU 2019

**Independente de renda:**

**L5 - Candidatos que independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), e tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

**1. Documentos a serem entregues em cópia simples:**

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.

**2. Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência:**

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

**2.1. Em caso de candidato estrangeiro apresentar cópia simples acompanhada do original:**

- a. Passaporte com cópias das seguintes páginas: identificação; do carimbo de entrada; do carimbo de registro; do Visto de Estudante - Temporário IV ou Visto Permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro já residente no Brasil.
- b. Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº.09/CFE/1978), com data anterior à matrícula.
- c. Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- d. Para o portador de visto permanente, é suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (antigamente denominado RNE) válido. E nos casos onde a validade da CIE/RNE estiver próxima (30 dias) é necessária a apresentação do Protocolo de Renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro solicitado junto ao Departamento de Polícia Federal.

**2.2 - Em caso de candidato ao Curso de Música:**

- a. É necessário a apresentação da CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA em cópia simples acompanhada do documento original.

**3 Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:**

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso>.
- b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública.

**Observações:**

- a) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição;
- b) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência.
- c) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.

PROCESSO SELETIVO SISU 2019

**L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

**1. Documentos a serem entregues em cópia simples:**

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.

**2. Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência:**

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

**2.1. Em caso de candidato estrangeiro apresentar cópia simples acompanhada do original:**

- a. Passaporte com cópias das seguintes páginas: identificação; do carimbo de entrada; do carimbo de registro; do Visto de Estudante - Temporário IV ou Visto Permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro já residente no Brasil.
- b. Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº.09/CFE/1978), com data anterior à matrícula.
- c. Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- d. Para o portador de visto permanente, é suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (antigamente denominado RNE) válido. E nos casos onde a validade da CIE/RNE estiver próxima (30 dias) é necessária a apresentação do Protocolo de Renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro solicitado junto ao Departamento de Polícia Federal.

**2.2 - Em caso de candidato ao Curso de Música:**

- a. É necessário a apresentação da CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA em cópia simples acompanhada do documento original.

**3. Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:**

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso>.
- b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública.
- c) Autodeclaração de que pertence ao grupo de preto, pardo ou indígena

**Observações:**

- a) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição;
- b) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência.
- c) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.

PROCESSO SELETIVO SISU 2019

**L13- Candidatos com deficiência, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

**1. Documentos a serem entregues em cópia simples:**

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.

**2. Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência:**

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

**2.1 em caso de candidato estrangeiro apresentar cópia simples acompanhada do original:**

- a. Passaporte com cópias das seguintes páginas: identificação; do carimbo de entrada; do carimbo de registro; do Visto de Estudante - Temporário IV ou Visto Permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro já residente no Brasil.
- b. Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº.09/CFE/1978), com data anterior à matrícula.
- c. Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- d. Para o portador de visto permanente, é suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (antigamente denominado RNE) válido. E nos casos onde a validade da CIE/RNE estiver próxima (30 dias) é necessária a apresentação do Protocolo de Renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro solicitado junto ao Departamento de Polícia Federal.

**2.2 - Em caso de candidato ao Curso de Música:**

- a. É necessário a apresentação da CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA em cópia simples acompanhada do documento original.

**3. Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:**

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso>.
- b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública.

**4. Documento de comprovação de deficiência**

- a) Laudo médico assinado por um especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela (s) deficiência (s). Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo.

**Observações:**

- a) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição;
- b) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência.
- c) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.
- d) O Laudo médico que comprova deficiência será analisado por comissão específica.



PROCESSO SELETIVO SISU 2019

**L14 - Candidatos com deficiência e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

**1. Documentos a serem entregues em cópia simples:**

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.

**2. Documentos a serem entregues em cópia simples acompanhada do documento original para conferência:**

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

**2.1 em caso de candidato estrangeiro apresentar cópia simples acompanhada do original:**

- a. Passaporte com cópias das seguintes páginas: identificação; do carimbo de entrada; do carimbo de registro; do Visto de Estudante - Temporário IV ou Visto Permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro já residente no Brasil.
- b. Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (art. 5º, da Resolução nº.09/CFE/1978), com data anterior à matrícula.
- c. Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- d. Para o portador de visto permanente, é suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE (antigamente denominado RNE) válido. E nos casos onde a validade da CIE/RNE estiver próxima (30 dias) é necessária a apresentação do Protocolo de Renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro solicitado junto ao Departamento de Polícia Federal.

**2.2 - Em caso de candidato ao Curso de Música:**

- a. É necessário a apresentação da CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA em cópia simples acompanhada do documento original.

**3. Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:**

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a serem preenchidas eletronicamente no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso>.
- b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública.
- c) Autodeclaração de que pertence ao grupo de preto, pardo ou indígena

**4. Documento de comprovação de deficiência**

- a) Laudo médico assinado por um especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela (s) deficiência (s). Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo.

**Observações:**

- a) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição;
- b) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência.
- c) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.
- d) O Laudo médico que comprova deficiência será analisado por comissão específica